



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4839

Ji-Paraná (RO), 23 de setembro 2026

SUMÁRIO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.01
EXTRATO.....	PÁG.01
ATAS CMAS.....	PÁG.02
RESOLUÇÃO.....	PÁG.08
PORTARIAS.....	PÁG.09

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA** inscrita no CNPJ sob nº 03.783.989/0003-07, no valor total: **R\$ 440.515,70** (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos), referente ao **Processo Administrativo Nº 1-16221/2025-SEMUSA**, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados na área de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), a elaboração, atualização e coordenação dos programas e laudos obrigatórios, tais como PGR, PCMSO, LTCAT e LTIP, avaliações ambientais qualitativas e quantitativas, elaboração e atualização de PPP, apoio técnico às Comunicações de Acidente de Trabalho (CAT), bem como gestão, acompanhamento e suporte ao envio dos eventos de SST ao e-Social, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Ji-Paraná. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025



EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Dispensa de Licitação nº 11/SUPECOL/26 (ID 168186) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº 91/2026 (ID 168805), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº 234/26 (ID 168923) do respectivo Processo nº 246/CMJP/2026, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES** ao proponente: **ANTONIO BORBA RAPOSO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.897.195/0001-75, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais), tudo conforme descrito nos autos, art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente CMJP

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

ATAS CMAS

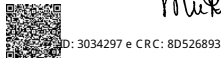


**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



**ATA Nº 010 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JI-PARANÁ**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (20/08/2026), quinta-feira, às 8h, nas dependências da Casa dos Conselhos, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná, sob a presidência da Conselheira Paula Cristina Gomes Rocha. A reunião teve como pauta: 1. Abertura da reunião; 2. Apresentação e esclarecimentos acerca da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF; 3. Apresentação da Redenção; 4. Apresentação dos relatórios da Comissão de Visitas; 5. Apresentação e análise das informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, referentes ao Ofício nº 241; e 6. Informes Gerais. Na abertura, a Presidente Paula Cristina Gomes Rocha cumprimentou os presentes e declarou iniciados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, dando sequência à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Em seguida, o senhor Fernando Francisco Neto apresentou a Prestação de Contas referente ao mês de julho, prestando esclarecimentos acerca de tópicos considerados relevantes. Inicialmente, destacou o balancete e a Caixa Equivalente de Caixa, relacionados aos gastos realizados. Na sequência, abordou informações referentes ao almoxarifado, bens imobilizados, móveis e utensílios em geral, bem como às contas relacionadas às dívidas e ao pagamento de salários com recursos próprios do Fundo. Foi esclarecido que os recursos federais destinados ao pagamento de pessoal devem ser utilizados exclusivamente para profissionais efetivos que integrem a equipe de referência, tais como psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais, advogados e contador, vinculados aos serviços de proteção social básica e especial. A Conselheira Paula ressaltou que, durante as visitas, deve ser verificado se os servidores que atuam nas instituições governamentais são efetivos ou portariados, considerando que os profissionais não efetivos devem ser remunerados com recursos próprios. O senhor Fernando reforçou que, quando o servidor não é efetivo, seu pagamento deve ser realizado com recursos próprios. Também foram apresentados esclarecimentos acerca da conta 2188, referente à retenção sobre vencimentos, e da conta de indenizações, relacionada a valores restituídos. Quanto às diárias, foi informado que a legislação municipal estabelece a necessidade de empenho até a data da viagem. A Conselheira Paula questionou acerca do orçamento destinado à Assistência Social, sendo esclarecido que não há um recurso próprio previamente estipulado pelo Governo Federal, havendo recursos próprios decorrentes dos repasses realizados pelo Município. Foi ainda apresentado o TC-2, documento que demonstra a situação das contas e dos recursos próprios, sendo informado que corresponde à cópia fiel das informações constantes no balancete, cuja conferência é realizada



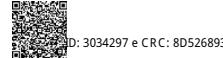
3034297 e CRC: 80526893



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



continuidade, o senhor Fernando Francisco Neto apresentou informações referentes ao TC-17, documento oficial encaminhado ao Tribunal de Contas, destacando que nele constam informações como histórico de liquidação, saldo orçamentário e restos a pagar. Ressaltou que os dados apresentados no TC-17 devem corresponder às informações encaminhadas ao Conselho, devendo os Conselheiros realizar a devida conferência. Orientou, ainda, que, quando houver abertura de crédito adicional, o Conselho deve solicitar os esclarecimentos necessários, observando que a alteração deve estar acompanhada do respectivo Decreto do Poder Executivo. Informou também que as contas 5 e 6 devem apresentar valores correspondentes, sendo que a BPD representa as despesas diminuídas e a DPA, as despesas aumentadas. Quanto ao quadro de pagamentos encaminhado ao CMAS, ressaltou que as informações devem conferir fielmente com os dados constantes no TC-17. Reforçou a importância de o Conselho questionar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF acerca da finalidade dos gastos, especialmente quanto às despesas com diárias e demais aquisições, considerando que toda despesa deve possuir finalidade vinculada às ações desenvolvidas. Em caso de dúvidas, os Conselheiros devem consultar os respectivos processos e solicitar os esclarecimentos necessários à SEMASF, destacando que a função da contabilidade é registrar os fatos, cabendo à Secretaria prestar os esclarecimentos referentes à finalidade e execução das despesas. Na sequência, foi mencionada orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS referente à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, destacando que, na Unidade Orçamentária do Fundo de Assistência Social, não devem ser incluídas ações ou programas orçamentários que não estejam previstos no ordenamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Foi ressaltada, ainda, a vedação de utilização desses recursos para a manutenção de Conselhos que não sejam o Conselho de Assistência Social, a exemplo dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Mulher e da Pessoa Idosa. Foi esclarecido que, caso os Conselheiros do CMAS necessitem participar de cursos relacionados às suas atribuições, poderá ser utilizado recurso federal da Proteção Social Básica, observadas as finalidades e regras de utilização do recurso. Por fim, o senhor Fernando destacou que o orçamento pode ser compreendido como um cartão de crédito, no sentido de que, para realizar despesas além do limite orçamentário disponível, é necessário promover as alterações orçamentárias correspondentes, observando os procedimentos legais aplicáveis. Na sequência, foi realizada a apresentação da Redenção, pela senhora Ivone Cassimiro, sendo abordadas informações pertinentes à instituição e aos serviços desenvolvidos no âmbito da assistência social. Foram apresentados os principais aspectos relacionados às atividades desenvolvidas, ficando os Conselheiros cientes das informações apresentadas. Prosseguindo, a Comissão de Visitas apresentou os relatórios referentes às visitas realizadas ao Centro de Referência Morar Melhor e ao Centro de Referência Roda



3034297 e CRC: 80526893



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Afonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ison Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



por meio da conciliação bancária. Ao final, foi informado que a Assistência Social possui 59 contas bancárias. Na continuidade da apresentação, o senhor Fernando Francisco Neto ressaltou a importância de os Conselheiros atentarem para o extrato das contas correntes e para a conciliação bancária, destacando a existência de valores recebidos cuja origem não estava identificada. Informou que, embora esses valores constem no saldo da conta, devem ser identificados e posteriormente deduzidos quando não houver a devida identificação de sua origem. Esclareceu que, geralmente, esses recursos são provenientes de entidades que realizam a prestação de contas e devolvem valores não utilizados. Foi esclarecido, ainda, que cada emenda recebida possui uma conta bancária específica e que as instituições também devem abrir conta própria para recebimento desses recursos. Antes da formalização do pagamento, a instituição pode solicitar a utilização de eventual saldo em outro projeto, observando que os recursos devem ser utilizados exclusivamente para a finalidade prevista no projeto. Caso não seja utilizado todo o recurso, o saldo deverá ser devolvido. Também poderá ser solicitada alteração do projeto ou apresentada nova proposta dentro do prazo estabelecido, desde que não haja alteração do objeto do projeto. Na sequência, foi abordado o TC-4 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação, documento no qual são registradas as movimentações e informações relacionadas ao Fundo. Foi mencionado que, no âmbito estadual, as decisões referentes aos recursos são tomadas no espaço de gestão da política de assistência social, sendo destacado que a contabilidade não possui acesso a todas as decisões realizadas nesse âmbito. Quanto aos bens recebidos por meio de doação, foi esclarecido que esses registros representam entradas no patrimônio. Também foram abordadas informações relacionadas à CIB – Comissão Intergestores Bipartite, espaço de pactuação entre gestores das diferentes esferas de governo, no qual são discutidas e definidas questões relacionadas à política de assistência social. No que se refere ao Bloco de Proteção Social, foi ressaltada a necessidade de acompanhamento dos recursos, cabendo à Secretaria realizar os registros e encaminhar as informações à contabilidade. Foi observado, contudo, que a contabilidade nem sempre dispõe de informações suficientes para determinar, de forma precisa, até que ponto os recursos do MAC podem ser utilizados. Ressaltou-se, ainda, que os Conselheiros recebem informações e documentos para análise, embora reconhecida a dificuldade de conferência integral de todas as informações. Foi mencionado que os recursos federais são definidos e acompanhados por meio das instâncias e instrumentos próprios da política de assistência social, incluindo as conferências e os mecanismos de planejamento e orçamento. Na sequência, também foi apresentado o Orçamento do Fundo, sendo esclarecido que todas as alterações orçamentárias devem ser formalizadas por meio de decreto. Foi ressaltada a importância de o Conselho acompanhar atentamente o total geral do orçamento, considerando as alterações realizadas e os valores apresentados nos instrumentos de prestação de contas. Na

D: 3034297 e CRC: 80526893

Mulheres 2



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Moinho, bem como às instituições Orquestra em Ação e Abadá. Após a apresentação, ficou definido que o Conselho deverá acompanhar de forma mais próxima o projeto Abadá, realizando visitas aos locais onde são desenvolvidas suas atividades, a fim de verificar o desenvolvimento das ações e o fortalecimento de vínculos. Os relatórios foram apresentados para conhecimento e apreciação do Plenário, com os esclarecimentos necessários acerca das observações e registros decorrentes das visitas. Na continuidade, foram apresentadas e analisadas as informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, referentes ao Ofício nº 241/CDC/CMAS/2026, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. Foi informado que, no âmbito das ações de fortalecimento da Política de Assistência Social e da consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Rondônia, foram disponibilizados ao Município de Ji-Paraná cinco veículos, destinados ao aprimoramento da infraestrutura da rede socioassistencial, com foco no fortalecimento da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. Foi esclarecido que a disponibilização dos veículos tem por finalidade ampliar a capacidade operacional das equipes técnicas, proporcionando melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, especialmente para realização de visitas domiciliares, acompanhamento familiar, busca ativa, atendimento às populações em situação de vulnerabilidade e risco social, atendimento de demandas espontâneas e programadas, deslocamento das equipes multidisciplinares, articulação da rede socioassistencial e intersetorial, bem como demais ações necessárias à execução dos serviços socioassistenciais. Foi informado, ainda, que os veículos foram cedidos ao Município mediante Termo de Cessão de Uso, pelo período de um ano, podendo haver prorrogação, conforme o interesse das partes. Por fim, no momento destinado aos Informes Gerais, a Secretária Executiva do Conselho apresentou informações referentes ao jetom, bem como ao envio das documentações, informando que a documentação se encontra regular e que o processo está sendo acompanhado pela Casa dos Conselhos. Também foram prestados esclarecimentos acerca das tabelas que devem ser encaminhadas mensalmente à Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2026.

1. Aglaene Medeiros Seffrin

D: 3034297 e CRC: 80526893

Mulheres 2



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



2. Daiane Santos de Araújo
3. Francisco Marcos Gomes da Pascoa
4. Izabel Domingos
5. Karina Gomes da Silva
6. Liane de Oliveira Mota
7. Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva
8. Luana Kessia Delgado da Silva
9. Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza
10. Maria da Penha Rosa
11. Maria Salete Soares
12. Meire Lilian de Oliveira Fernandes
13. Paula Cristina Gomes Rocha
14. Poliana Bouchardt
15. Vitória Ramalho Ferreira

D: 3034297 e CRC: 80526893

5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 20/08/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação JICred	TITULAR: Angelita Farias Barbosa Nogueira SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva	Luana Kessia Delgado da Silva
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Grilo Falante	TITULAR: Angelita Aparecida Pereira SUPLENTE: Francisco Marcos Gomes da Pascoa	Francisco Marcos Gomes da Pascoa
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	TITULAR: Maria da Penha Rosa SUPLENTE: Maria José da Silva	Maria da Penha Rosa

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

D: 3034297 e CRC: 80526893



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 20/08/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Hellem Marcia Rodrigues de Oliveira SUPLENTE: Meire Lillian de Oliveira Fernandes	<i>Maria Fabiana de O. Brandão</i>
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Liane de Oliveira Mota SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva	<i>Priscila da Oliveira Mota</i>
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Vanusa Fernandes de França Pinheiro SUPLENTE: Deise Braga Minatelli Forte	
04	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido SUPLENTE: Glison Lopes Soares	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 3034297 e CRC: 80526893



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 20/08/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Daiane Santos de Araújo SUPLENTE: Patricia da Silva Lima Oliveira	<i>[Assinatura]</i>
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Salete Soares SUPLENTE: Jacira de Ávila	<i>Maria Salete Soares</i>
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAALPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva SUPLENTE: Miria de Oliveira Dorado	<i>Karina Gomes da Silva</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 3034297 e CRC: 80526893



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissera	<i>[Assinatura]</i>
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchardt SUPLENTE: Jildete Lima da Cruz	<i>Poliana Borchardt</i>
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos	<i>Izabel Domingos</i>
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Aglaene Medeiros Seifin SUPLENTE: Nelide da Silva Lopes	<i>Aglaene Medeiros Seifin</i>
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente SUPLENTE: Jucélia Vieira de Souza	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 3034297 e CRC: 80526893



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 20/08/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira SUPLENTE: Júlia Andrade de Oliveira	<i>Juliana Ramalho Ferreira</i>
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebecca Matana	<i>Paula Cristina Gomes Rocha</i>
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lidiane Tanazildo da Costa SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	<i>Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 3034297 e CRC: 80526893

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.**Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,**
Realizada em 20/08/2026, às 8h na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná

	NOME	REPRESENTATIVIDADE
01	Maria da Penha Rosa	APRE
02	Paula Cristina Gomes Rocha	CRP 24
03	Luana Kessia Delgado da Silva	Fundação Jibral
04	Leandro da Oliveira Neto	SEMASF
05	Poliana Borchart	SEMUSA
06	Maria Salati Souza	C.C.V.B
07	Luana Gomes da Silva	GAATI-PA
08	Maiza A. Grandis Possamai de Souza	CEBS
09	Francisco Marcos Gomes da Foz	Grilo Folante
10	Isabel Carmiluz	SEMFS
11	Diome Santos de Araújo	CEDB
12	Luana Cassimira da Silva Pinheiro	Pedernegó
13	Silvia Romalho Ferreira	ONB
14	Jaqueline Medeiros Viana Sampaio	Fundação Jibral
15	Reine Lilian de O. Fernandes	SEMASF
16	Raígia M. do Nascimento Maciel da Silva	SEMED



ID: 3034297 e CRC: 8D526893



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Ata de Reunião	Ordinária nº10	22/09/2026
ID:	3034297	Processo
CRC:	8D526893	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
Criação:	22/09/2026 10:04:31	Finalização: 22/09/2026 10:04:46
MD5:	8201C9B324F29BF790101F72913F505B	
SHA256:	3E7BE009FA75DF09C054D1FFF6573EE036A6BD760F455634B6F32A057501539C	
Símbolo/Objeto:	CMAS - Publicação das Atas nº10 e 11/CMAS/2026.	

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná	RO	22/09/2026 10:04:31
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			22/09/2026 10:04:31
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 308	22/09/2026	3034257	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3034297 e o CRC 8D526893.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

**ATA Nº 011 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE Ji-Paraná**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/09/2026), quarta-feira, às 8h, nas dependências da Casa dos Conselhos, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná, sob a presidência da Conselheira Paula Cristina Gomes Rocha. A presidente deu as boas vindas a todos e falou sobre a importância das comissões para o andamento dos serviços do Conselho Municipal de Assistência Social. A Conselheira Maria da Penha Rosa leu a minuta da Resolução das reorganização das Comissões Permanentes de Inscrição, Atualização, Visita e Elaboração de Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS para o biênio 2025/2027. A Presidente destacou a necessidade de que as Comissões se organizem para o desenvolvimento de suas atividades, observando as demandas e atribuições de cada uma. Na oportunidade, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à indisponibilidade de veículo para a realização das visitas necessárias às atividades das Comissões. Foi registrado que o veículo da Casa dos Conselhos encontra-se com problemas mecânicos, tendo sido orientado que não seja utilizado nessas condições, visando à segurança dos conselheiros. Foi informado, ainda, que a situação já foi comunicada oficialmente aos órgãos competentes, aguardando-se, até o momento, um posicionamento oficial quanto às providências necessárias. Ressaltou-se que, em determinadas situações, a Conselheira Angelita tem disponibilizado o veículo da instituição a qual pertence para viabilizar a realização das visitas. Contudo, destacou-se que tal iniciativa é de caráter voluntário e não constitui responsabilidade ou obrigação da conselheira, sendo necessária a disponibilização de condições adequadas para que os membros das Comissões possam exercer suas atribuições. O Senhor Roni destacou que, entre as atribuições do Conselho, está a fiscalização das ações e serviços relacionados à sua área de competência, ressaltando a importância da atuação das Comissões no acompanhamento das demandas e na cobrança, junto às Secretarias competentes, das providências necessárias ao adequado funcionamento dos serviços e ao desenvolvimento das atividades do Conselho. Em resposta, a Presidente informou que o Conselho está atento às questões apresentadas e que as demandas estão sendo acompanhadas, reforçando a importância da organização e atuação das Comissões no cumprimento de suas atribuições. A Conselheira Rebeca manifestou preocupação quanto à necessidade de observância da paridade na composição do Conselho, mencionando que, em sua avaliação, essa condição não estaria sendo efetivamente observada. Em esclarecimento, a Presidente informou que, embora exerça suas atividades profissionais junto à SEMASF, sua participação no Conselho ocorre na condição de representante do Conselho Regional de Psicologia,



ID: 3034325 e CRC: EEC7166



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



entidade da sociedade civil, conforme a representação definida para a composição do colegiado. Foi ressaltada a importância de que os Conselheiros que não puderem comparecer às reuniões ordinárias ou extraordinárias apresentem justificativa de sua ausência à Presidência ou à Secretaria Executiva do Conselho, para fins de registro. Após as discussões e considerações apresentadas, a Resolução da Composição das Comissões foi submetida à apreciação do Plenário, sendo **aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes**. Dando prosseguimento à pauta da reunião, a Conselheira Luana Kessia Delgado da Silva apresentou a Ata nº 05 da visita técnica realizada, no mês de agosto, à Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana. A Comissão registrou que, durante a visita, foram observadas condições adequadas quanto à estrutura física da instituição, à composição e atuação da equipe, à alimentação oferecida e ao acolhimento proporcionado aos acolhidos. A conselheira Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza realizou a leitura, para conhecimento dos demais Conselheiros, da Ata nº 06, referente à visita técnica realizada pela Comissão de Visita na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Aurélio Bernardi. Após a apresentação, foi informado aos Conselheiros que, conforme constatado durante a visita técnica, a instituição encontra-se em situação regular. Após, houve a apresentação da Ata nº 004, referente à análise documental do Programa SESC Mesa Brasil. De acordo com a análise realizada pela Comissão, verificou-se a ausência de alguns documentos necessários à regularização do processo. Foi informado que, após a apresentação da documentação pendente, serão tomadas as providências cabíveis. Na sequência, o Conselheiro Francisco Marcos Gomes da Páscoa apresentou aos demais Conselheiros um relatório referente à reunião promovida pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, da qual participou juntamente com a Dra. Sirlene, realizada no dia 28 de agosto de 2026, das 9h às 12h, em formato on-line, com o objetivo de discutir e colher contribuições para a atualização da Resolução CNAS nº 14/2014. Durante o encontro, foram apresentadas questões orientadoras para que os Conselhos Municipais de Assistência Social pudessem contribuir a partir de suas experiências, dificuldades e práticas relacionadas à inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, à regularidade e manutenção das inscrições, bem como ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ofertas socioassistenciais. Na oportunidade, a Presidente do Conselho informou que, após a reformulação da normativa nacional referente à inscrição das Organizações da Sociedade Civil, será realizada a reformulação da normativa municipal, de modo a adequá-la às novas diretrizes estabelecidas em âmbito nacional. Realizou-se a Leitura do Memorando 020/PSB/SEMASF/2026, que encaminha as informações referentes à Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF. A Presidente informou aos Conselheiros sobre a substituição da Conselheira Lidiane, em razão de sua cessão para a Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual não participará mais das atividades



ID: 3034325 e CRC: EEC7166



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Foi lido o ofício nº 211/CRESS, que indicou as Conselheiras. Após, a Presidente solicitou a deliberação dos Conselheiros quanto à participação do contador da SEMASF em reuniões extraordinárias, com periodicidade de, pelo menos, uma reunião a cada três meses, para apresentação e esclarecimentos relacionados às questões contábeis. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Com relação à apresentação das atividades desenvolvidas pelas instituições, ficou definido que a próxima instituição a realizar a apresentação será o Centro Educativo Dom Bosco, no mês de outubro, e, posteriormente, o Cantinho do Céu, no mês de novembro. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2026.

1. Aglaene Medeiros Sefrin *Aglaene Medeiros Sefrin*
2. Daiane Santos de Araújo *Daiane Santos de Araújo*
3. Francisco Marcos Gomes da Pascoa *Francisco Marcos Gomes da Pascoa*
4. Izabel Domingos *Izabel Domingos*
5. Karina Gomes da Silva *Karina Gomes da Silva*
6. Liane de Oliveira Mota *Liane de Oliveira Mota*
7. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva *Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva*
8. Luana Kessia Delgado da Silva *Luana Kessia Delgado da Silva*
9. Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza *Maiza A. G. P. de Souza*
10. Maria da Penha Rosa *Maria da Penha Rosa*
11. Maria Salete Soares *Maria Salete Soares*
12. Paula Cristina Gomes Rocha *Paula Cristina Gomes Rocha*
13. Poliana Bouchardt *Poliana Bouchardt*
14. Vitória Ramalho Ferreira *Vitória Ramalho Ferreira*
15. Ines Maria Anastácio Vicente *Ines Maria Anastácio Vicente*
16. Mireia de Oliveira Dorado *Mireia de O. Dorado*
17. Vanusa Fernandes de França Pinheiro *Vanusa Fernandes de França Pinheiro*
18. Helem Marcia Rodrigues de Oliveira *Helem Marcia Rodrigues de Oliveira*

3



D: 3034325 e CRC: EECE7166



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 09/09/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira SUPLENTE: Jilvia Andrade de Oliveira	<i>Vitória Ramalho Ferreira</i>
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebeca Matana	<i>Paula Cristina Gomes Rocha</i>
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS Possamai de Souza	TITULAR: Lidiane Tanazildo da Costa SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis	<i>Maiza A. G. P. de Souza</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 3034325 e CRC: EECE7166



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.



Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
Realizada em 09/09/2026, às 8h na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná

	NOME	REPRESENTATIVIDADE
1	Paula Cristina Gomes Rocha	CRP 24
2	Liane de Oliveira Mota	SEMASF
3	Maria Salete Soares	CVCB
4	Mireia de O. Dorado	GAALIPA
5	Poliana Bouchardt	SEMESA
6	Luana Kessia Delgado da Silva	Fundação Jibuel
7	Maria Salete Soares	Sem 103
8	Aglaene Medeiros Sefrin	Fund. Cultural
9	Izabel Domingos	SEMES
10	Francisco Marcos Gomes da Pascoa	Grupo Folante
11	Daiane Santos de Araújo	GEDB
12	Vitória Ramalho Ferreira	OAB
13	Rebeca Matana	CRP 24
14	Ronildo Silva Santos	Abolir
15	Vanusa Fernandes de França Pinheiro	Serran
16	Maiza A. G. P. de Souza	CHES
17	Maria Salete Soares	CVCB
18	Helem Marcia R. Oliveira	SEMASF
19	Maria da Penha Rosa	APAE
20	Regina M. do N. Maciel da Silva	SEMED.



D: 3034325 e CRC: EECE7166



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 09/09/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Daiane Santos de Araújo SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	<i>Daiane Santos de Araújo</i>
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	SUPLENTE: Jacira de Ávila TITULAR: Karina Gomes da Silva	<i>Maria Salete Soares</i>
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAALIPA	TITULAR: Mireia de Oliveira Dorado SUPLENTE: Mireia de Oliveira Dorado	<i>Mireia de O. Dorado</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 3034325 e CRC: EECE7166



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissiera	
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchardt SUPLENTE: Ildete Lima da Cruz	Poliana Borchardt
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos	
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Aglaene Medeiros Seifin SUPLENTE: Neide da Silva Lopes	Aglaene Medeiros Seifin
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente SUPLENTE: Jucélia Vieira de Souza	Ines Maria Anastácio Vicente

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224

Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



ID: 3034325 e CRC: EECE7166



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Ata de Reunião	Ordinária nº 11	22/09/2026
ID:	3034325	Processo
CRC:	EECE7166	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
Criação:	22/09/2026 10:06:39	Finalização:
	22/09/2026 10:06:52	
MD5:	9C4139E02A048B8EC310C48C7474A868	
SHA256:	8CB6E8FE540E77E8EA62235047929B2167DA169D662DC38A42A14EA02246578D	
Símbolo/Objeto:	CMAS - Publicação das Atas nº 10 e 11/CMAS/2026.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		22/09/2026 10:06:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 308	22/09/2026	3034257
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3034325 e o CRC EECE7166.		



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 09/09/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Jfcred	TITULAR: Angelita Farias Barbosa Nogueira SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva	Luana Kessia Delgado da Silva
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Grilo Falante	TITULAR: Angelita Aparecida Pereira SUPLENTE: Francisco Marcos Gomes da Pascoa	Francisco Marcos Gomes da Pascoa
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	TITULAR: Maria da Penha Rosa SUPLENTE: Maria José da Silva	Maria José da Silva

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224

Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



ID: 3034325 e CRC: EECE7166



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 09/09/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Hellem Marcia Rodrigues de Oliveira SUPLENTE: Meire Lilian de Oliveira Fernandes	Hellem Marcia R. Oliveira
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Liane de Oliveira Mota SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva	Liane de Oliveira Mota
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Vanusa Fernandes de França Pinheiro SUPLENTE: Deise Braga Minatelili Forte	Vanusa F. de França Pinheiro
04	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido SUPLENTE: Glisson Lopes Soares	Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224

Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



ID: 3034325 e CRC: EECE7166

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



RESOLUÇÃO Nº 405/CDC/CMDCA/2026

Homologa as Inscrições das Entidades da Sociedade Civil Aptas a votar e a serem votadas no Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, Biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.472/2013, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2472 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece como diretriz da política de atendimento a criação de conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

CONSIDERANDO que a composição dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deve observar o princípio da paridade entre representantes do Poder Público e representantes de organizações representativas da sociedade civil;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA quanto à organização e ao funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à participação da sociedade civil na composição desses órgãos;

CONSIDERANDO o Edital Eleitoral do CMDCA de Ji-Paraná/RO, n. 01/2026 que regulamenta o processo de escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 368/CDC/CMDCA/2026, que designou a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha das entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, realizada pela Comissão Eleitoral em reunião do dia 22 de setembro de 2026, conforme consignado na Ata nº 05;



405 de 22/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3036073 e CRC: CECC8F4D).

Pág: 1/3

CONSIDERANDO que, após a análise das inscrições, foram consideradas 10 (dez) entidades aptas a votar e 10 (dez) entidades aptas a serem votadas, conforme deliberação da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral deliberou pela expedição de resolução própria para homologação das entidades aptas a votar e a serem votadas no pleito eleitoral de 25 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições das entidades da sociedade civil aptas a votar no processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, para o biênio 2026/2028, a ser realizado em 25 de setembro de 2026, conforme relação abaixo:

- I – ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR – CASA DE NAZARÉ;
- II – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE;
- III – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REDENÇÃO;
- IV – ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ – CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO – CEDB;
- V – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE;
- VI – EVOLUÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
- VII – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL – FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL;
- VIII – GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ – GAAJIPA;
- IX – ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA GROSSO BERNARDI;
- X – INSTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIM – IPER.

Art. 2º Homologar as inscrições das entidades da sociedade civil aptas a serem votadas no processo eleitoral para composição do CMDCA de Ji-Paraná/RO, para o biênio 2026/2028:

- I – ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR – CASA DE NAZARÉ;
- II – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE;
- III – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REDENÇÃO;
- IV – ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA – ABADÁ – A.J-DACÁ;
- V – ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ – CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO – CEDB;
- VI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE;
- VII – EVOLUÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA;



405 de 22/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3036073 e CRC: CECC8F4D).

Pág: 2/3

VIII – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL

– FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL;

IX – GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ – GAAJIPA;

X – INSTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIM – IPER.

Art. 3º Ficam indeferidas as inscrições das seguintes entidades, em razão do não atendimento ao disposto no art. 2º, inciso I, do Edital Eleitoral, conforme análise e deliberação da Comissão Eleitoral:

I – ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS – ORABAN;

II – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA – PROJETO ORQUESTRA EM AÇÃO.

Parágrafo único. Conforme registrado na Ata nº 05 da Comissão Eleitoral, as referidas entidades não se encontravam inscritas junto ao colegiado, razão pela qual não atenderam ao requisito previsto no edital.

Art. 4º A relação constante desta Resolução corresponde à análise documental realizada pela Comissão Eleitoral e não implica, por si só, a definição do resultado da eleição, cabendo à Assembleia Eleitoral proceder à votação e à apuração na forma estabelecida no Edital Eleitoral.

Art. 5º O processo eleitoral será realizado no dia 25 de setembro de 2026, observadas as normas, procedimentos, horários e demais disposições estabelecidas no Edital Eleitoral do CMDCA n. 01/2026.

Art. 6º A Comissão Eleitoral adotará as providências necessárias para a organização e realização do pleito, incluindo controle da presença dos votantes, cédulas eleitorais, apuração e demais atos previstos no edital.

Art. 7º Esta Resolução deverá ser publicada nos canais oficiais do Município e divulgada às entidades participantes do processo eleitoral, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 23/09/2026 às 07:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3036073 e o código verificador CECC8F4D.

Docto ID: 3036073 v1



405 de 22/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3036073 e CRC: CECC8F4D).

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Resolução		405	23/09/2026
ID:	3036926	Processo	Documento
CRC:	BC9EA649		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	23/09/2026 07:50:00	Finalização:	23/09/2026 07:50:08
MD5:	93D298BA6813425038EB44E09C3A76E0		
SHA256:	69558A4C3B52E855AE850E72A0F283385D4449DBBC1EED889E45FD7857826303		
Síntese/Objeto:			
CMDCA ofício solicitando publicação da resolução 405 homologação das inscrições do pleito eleitoral			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	23/09/2026 07:50:00
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			23/09/2026 07:50:00
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 309		23/09/2026	3036903
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3036926 e o CRC BC9EA649.			

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 145/GAB/SEMAD/2026 [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº 019/PGM/PMJP/2026 (ID_2534340) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **BRAGA & FIM LTDA-ME**, que tem por objeto: A prestação de serviços contínuos de desentupimento e limpeza de fossa séptica, bem como de desentupimento e limpeza de tubulações de esgoto, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e transporte, incluindo a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n.º 3487/2022 e,

Considerando que a cláusula oitava do contrato nº 019/PGM/PMJP/2026 (ID_2534340) prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeada pela Alta Administração.

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr.º **Welberson Rodolfo Bomfim de Souza**, matrícula 999758, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível I - SEMAD, Sr.ª **Géssica da Silva Carvalho**, matrícula 999048, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, Sr.ª **Tatiana Soares da Silva**, matrícula: 96478, ocupante do cargo em comissão de Assessora Nível I - SEMAD e Sr.ª **Dayanne Printes de Alcantara Meguro**, matrícula: 999933, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Patrimônio Municipal, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 019/PGM/PMJP/2026 (ID_2534340).

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 019/PGM/PMJP/2026 (ID_2534340), deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

Portaria 145 de 18/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3027845 e CRC: 0B38E12E).

Pág: 1/3

- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n.º 66/GAB/SEMAD/2026.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto n.º 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br			
	Documento assinado eletronicamente por ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO , em 22/09/2026 às 07:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .		
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br , informando o ID 3027845 e o código verificador 0B38E12E .		
Seq.	Documento	Anexos	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2609230004		3037052

Portaria 145 de 18/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3027845 e CRC: 0B38E12E).

Pág: 2/3

Portaria 145 de 18/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3027845 e CRC: 0B38E12E).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Portaria n° 15/PMJP/GAB/SEMES/ 2026. Ji-Paraná, [data assinatura eletrônica]

Designa Comissão de recebimento do objeto visando à aquisição de material de expediente (papel sulfite), derivado dos Autos Principais N° 8717/2025 - **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ n°. 24.584.199/0001-00**.

Para atender às demandas das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer", para recebimento, certificação, supervisão e fiscalização das Notas Fiscais do Processo.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1.º Fica nomeado os servidores Sr. **Vilson Mendes Bohre**, matrícula: 10970, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Sr. **Rui Vieira de Sousa**, Matrícula: 10748, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar e Sr. **Júnior Felício Marques**, matrícula: 999133, ocupante do cargo efetivo: Sra **Aurinete De Pinho Ferreira**, matrícula: 11362 sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão do Recebimento do Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: PAPEL SULFITE**.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1.º, ao receber e certificar a entrega PAPEL SUFITE as Unidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento nomeados no Art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o documento fiscal.
II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.



Portaria 145 de 18/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3031694 e CRC: F7557D77).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 88624
Protocolo 2609230019
Data/Hora: 23/09/2026 09:55:32
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN

Documento

Número: 25
Ano: 2026
Data: 22/04/2026
Descrição: Portaria 25

Ementa

Comissão de avaliação de inscrições do Concurso de fotos

Arquivos da Publicação					
ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
92734	Portaria 25	PDF	23/09/2026 09:55:32	E81D4B0368CE1D253927AAC3FB401CC6	AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2026.

AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN
AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM**, em 23/09/2026 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 3040033 e CRC: 3B7B8E79, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3038707 e CRC: 39D94B1F).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3038707** e o código verificador **39D94B1F**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 25	22/04/2026	2620575

Docto ID: 3038707 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	25	23/09/2026	

ID: 3040033
CRC: 3B7B8E79
Processo: 0-0/0
Usuário: AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN
Criação: 23/09/2026 11:19:54 Finalização: 23/09/2026 11:20:08

MD5: 23E767510E61C8B835AF5549E985D894
SHA256: 4D5513FAF2010A64B7E6DB1BF68F449EE1EA649D92DC4A168D2306A526E509C5

Símbolo/Objeto:
Solicitação de publicação de portarias.

INTERESSADOS

FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ23/09/2026 11:19:54

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO23/09/2026 11:19:54

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 34923/09/20263039995

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3040033 e o CRC 3B7B8E79.



ID: 3040033 e CRC: 3B7B8E79, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3038707 e CRC: 39D94B1F).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3038707** e o código verificador **39D94B1F**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 25	22/04/2026	2620575

Docto ID: 3038707 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ.

PORTARIA Nº26/PMJP/GAB/FCJP/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Nomeia a comissão de avaliação de inscrições do Edital nº 007/PMJP/FCJP/2026 do concurso de fotografias que irão compor o mural urbano em alusão aos 49 anos de emancipação do Município.

A Presidente da Fundação Cultural, Keila Barbosa da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/GAB/PMJP/2025;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão para avaliação das fotografias inscritas no edital nº 007 do concurso de fotografias que farão parte do Mural Urbano em alusão aos 49 anos de emancipação do Município de Ji-Paraná, denominado "**Ji-Paraná sob as lentes: 49 anos refletidos sob o olhar da nossa gente**"

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

la Falqueto (Presidente)
rolayne Victoria da Silva
mara Figueiredo de Abreu
lson Oliveira
dson Calandrelli
nrique de Oliveira Vitor
me Augusto Nunes Santos

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)
Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 22/09/2026 às 15:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 3040033 e CRC: 3B7B8E79, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3038707 e CRC: 39D94B1F).



ID: 3040048 e CRC: 514F780A, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2620675 e CRC: 2E4EBA43).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2620675** e o código verificador **2E4EBA43**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2609230006	23/09/2026	3037139

Docto ID: 2620675 v2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3037139** e o código verificador **26D599DB**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 26	22/04/2026	2620675

Docto ID: 3037139 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3040048** e o código verificador **514F780A**.

Pág: 2/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3040048** e o código verificador **514F780A**.

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 88611
Protocolo 2609230006
Data/Hora: 23/09/2026 08:29:56
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN

Documento

Número: 26
Ano: 2026
Data: 22/04/2026
Descrição: Portaria 26

Ementa

Nomeia comissão de avaliação de fotografias que farão parte do mural urbano 2026

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
92718	Portaria 26	PDF	23/09/2026 08:29:56	C2DE71AB4A42DF9218D5CDCA1DAAE937	AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2026.

AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN
AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM**, em 23/09/2026 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3040048** e o código verificador **514F780A**.

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº ou Número		Data
Portaria		26		23/09/2026
ID:	3040048	Processo		Documento
CRC:	514F780A			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN			
Criação:	23/09/2026 11:22:37	Finalização: 23/09/2026 11:22:50		
MD5:	066F41C10D41FA7F60688DA947AA83A2			
SHA256:	EDFC9429F5956172751777DD11B948089C93CFC5BDE1B4220417739ECD2584A1			
Símbulo/Objeto:				
Solicitação de publicação de portarias.				
INTERESSADOS				
FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ				23/09/2026 11:22:37
ASSUNTOS				
SOLICITACAO DE PUBLICACAO				23/09/2026 11:22:37
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 349		23/09/2026		3039995

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **3040048** e o CRC **514F780A**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 63/COGER/PMJP/2026 Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2026.

EMENTA: Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar fatos relacionados à destinação, utilização e prestação de informações acerca de material recebido no âmbito do Processo Administrativo nº 5-14191/2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.388/2021, na Lei Municipal nº 1.405/2005 e nas Instruções Normativas nº 001/COGER/PMJP/2025 e nº 006/COGER/PMJP/2026,

CONSIDERANDO o Despacho de Admissibilidade exarado nos autos do Processo Administrativo nº 5-14191/2026, que reconheceu a presença de elementos suficientes para o prosseguimento da apuração em sede de Sindicância Administrativa Investigativa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7010183-67.2024.8.22.0005/2026/CPE1G-Jecrim, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, referente à prestação de contas relacionada à destinação de madeira no processo judicial nº 7010183-67.2024.8.22.0005;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, bem como a Decisão nº 1023/GABPREF/2026, de 16 de setembro de 2026, que autorizou a instauração de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral do Município por meio do Despacho nº 1078/SEMAD/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer os fatos, verificar a regularidade dos atos praticados e identificar, se for o caso, eventuais



ID: 3035908 e CRC: 8BD86276



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



responsabilidades administrativas, sem antecipação de juízo quanto à autoria ou à existência de infração;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa, de rito sumário, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, para apurar os fatos relacionados ao recebimento, à destinação, à utilização e à prestação de informações acerca do material objeto do Processo Administrativo nº 5-14191/2026.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA definirá, no curso da instrução, os pontos específicos a serem investigados, as diligências necessárias, os documentos a serem requisitados, as pessoas a serem ouvidas e eventual delimitação de condutas ou responsabilidades, observados os elementos constantes dos autos e aqueles que vierem a ser produzidos.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, instituída nos termos da Lei Municipal nº 3.388/2021, para proceder à apuração dos fatos descritos no processo em epígrafe, observada a natureza investigativa do procedimento.

Art. 3º A presente sindicância não possui caráter punitivo e não implica atribuição antecipada de responsabilidade a servidor, agente público, entidade ou terceiro, devendo a Comissão realizar a apuração com observância da legalidade, da impessoalidade, da verdade material, da motivação e das garantias processuais aplicáveis.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da presente Sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação dos trabalhos da Comissão, admitida a prorrogação por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada, nos termos da legislação municipal aplicável.



ID: 3036948 e CRC: 7BDB6653



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 5º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a síntese das diligências realizadas, os elementos apurados, a conclusão quanto aos fatos investigados e, se cabível, a indicação das providências administrativas pertinentes, inclusive eventual arquivamento, proposta de Termo de Ajustamento de Conduta ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
 Corregedor-Geral do Município
 Decreto nº 040/GAB/PMJP/2025



ID: 3036902 e CRC: 83D86253



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Nºmero		Data	
Portaria		63/C OGER/P MJ P/2026		22/09/2026	
ID:	3035502			Processo	Documento
CRC:	7BDB6276				
Processo:	5-14191/2026				
Usuário:	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO				
Criação:	22/09/2026 12:17:36 Finalização: 22/09/2026 12:18:35				
MD5:	5C414F566F080357E38A4FCA73D34BFD				
SHA256:	ADA053D4F03BECB8A91D7A427249D1EB2F30499FA693E23A4322D32AC3532DD6				
Síntese/Objeto:					
Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar fatos relacionados à destinação, utilização e prestação de informações acerca de material recebido no âmbito do Processo Administrativo nº 5-14191/2026.					
INTERESSADOS					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA- TJ RO		JIPARANE		RO	22/09/2026 12:17:36
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO				22/09/2026 12:17:36	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO			22/09/2026 12:18:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3035502 e o CRC 7BDB6276.					



ProjProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 3036948 e CRC: 67EA0653



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	063/COGER	23/09/2026

ID: 3036948

CRC: 67EA0653

Processo: 0-0/0

Usuário: ZILDA DE JESUS RIBEIRO

Criação: 23/09/2026 07:54:13

Finalização: 23/09/2026 07:54:36

MD5: D7F5F26BFE099C81431119F7ECF775F

SHA256: CB7FFD43C15DA7A350AE5592D2B7DA52FA5C7CFB2F1ACE77440958152454AF25

Síntese/Objeto:
solicita publicação de portaria n. 63

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO

Ji-Paraná

RO

23/09/2026 07:54:13

ASSUNTOS

MEMORANDO

23/09/2026 07:54:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando n. 163

23/09/2026

3036939

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3036948 e o CRC 67EA0653.

(assinatura eletrônica)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 21/09/2026 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3030745** e o código verificador **891AE741**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2609210010	21/09/2026	3031537

Referência: [Processo nº 1-6301/2022](#).DocId: 3030745 v1



Id: 3040080 e CRC: 93489BD3, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3030745 e CRC: 891AE741).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA nº 78 /FCJP/2026

Designa FISCAL e SUPLENTE, no Contrato 008/FCJP/PGM/PMJP/2021, Processo nº 1-6301/2022 firmado com a empresa R JOSE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 84.751.411/0004-51, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025; Considerando o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Carolayne Victoria da Silva**, Instrutora Artística, matrícula 189, para atuar como FISCAL e o servidor **William Santos de Oliveira**, Diretor da Divisão de Difusão Artística, matrícula 190 como SUPLENTE do Contrato nº *Nº041/FCJP/PGM/PMJP/2022*, celebrado com a empresa R JOSE DA SILVA & CIA LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de internet *IP Full*, serviços de internet Banda Larga, Serviços de *Lan to Lan* e Interconexão de pontos wifi

Parágrafo Único. O fiscal suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º O fiscal exercerá as atribuições previstas no Artigo 3º da Portaria nº 008/PMJGAB/FCJP/2026, no que couber, sem prejuízo das demais atividades do cargo.

Art. 3º O servidor designado deverá elaborar Relatório de Fiscalização, com a finalidade de subsidiar o Gestor do Contrato.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem acréscimo remuneratório ou ônus adicional para a Fundação Cultural de Ji-Paraná e para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, na data da assinatura eletrônica.



Id: 3040080 e CRC: 93489BD3, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3030745 e CRC: 891AE741).



Id: 3040080 e CRC: 93489BD3, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3031537 e CRC: 80E72E9E).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 88553
Protocolo 2609210010
Data/Hora: 21/09/2026 11:56:44
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN

Documento

Número: 78
Ano: 2026
Data: 21/09/2026
Descrição: Portaria 78

Ementa

Nomeação de fiscal e suplente

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
92660	Portaria 78	PDF	21/09/2026 11:56:44	FED04821F98EBCC144816EB92D3C66E9	AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN
AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM**, em 21/09/2026 às 11:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3031537 e o código verificador 8DE72E9E.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 78	21/09/2026	3030745
Referência: Processo nº 1-6301/2022		Docto ID: 3031537 v1	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 22-GABPREF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Designa **Comissão de recebimento para proceder a conferência e certificação de serviços de editoração do Diário Oficial Municipal, formalizada no Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023**, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada na edição de jornais para prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na *internet* referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c os arts. 12º e 13º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-1644/2022,

Considerando o teor MEMORANDO Nº 68/CCS/GABPREF/2026 ([ID 3027190](#)).

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Sr. Henrique de Oliveira Vitor, matrícula: 999***, ocupante o cargo de Gerente de Reportagens Fotográficas, Sr. Jefferson Santos Baltar, matrícula: 999***, ocupante o cargo Assessor Executivo, Sr. Bruno Henrique Perazzoli Ramos, matrícula: 999**, ocupante o cargo Assessoria Executiva, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 011/PGM/PMJP/2023.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 011/PGM/PMJP/ 2023, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;

Portaria 22 de 21/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3031037 e CRC: 76859C4A).

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n. 03-GABPREF, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo do dia 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 22/09/2026 às 08:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3031037 e o código verificador 76859C4A.

Docto ID: 3031037 v1



Portaria 22 de 21/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3031537 e CRC: 8DE72E9E).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	78	23/09/2026

ID:	3040080	Processo	Documento
CRC:	93489BD3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN		
Criação:	23/09/2026 11:27:36	Finalização:	23/09/2026 11:27:55

MD5:	E 14A4034335379D04AA2AB8EAF06634
SHA256:	1306BA4C742D0E55F6A1460A0BAE4534DB005E495F50DE0E48F6FC83539376B7

Símbolo/Objeto:
Solicitação de publicação de portarias.

INTERESSADOS

FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ	23/09/2026 11:27:36
-----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	23/09/2026 11:27:36
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 349	23/09/2026	3039995
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3040080 e o CRC 93489BD3.